## Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

"PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL"

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 3548-1383–Sapopema – Pr.

## LEI Nº 940/2014.

**SUMULA**: Autoriza o Executivo Municipal a alterar a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (Lei nº 896/2013), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0013-2043		Incentivar, Recuperar e Preservar o Meio Ambiente			
2465	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	8.400,00	
Total da Unidade				8.400,00	

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

11.001 TURIS		TURISM	MO E MEIO AMBIENTE			
18.695.0013-2044		Implantação, Apoio e Incentivo ao Turismo				
2470	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	400,00		
2480	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	3.000,00		
2500	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	2.000,00		
2510	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
Total da Unidade				8.400,00		

**Art.** 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 04 de junho de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal